



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO N° 43/2017

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

**REQUEREMOS** à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, os nomes dos membros Conselho Municipal de Saúde do Município da Estância Hidromineral de Lindóia.

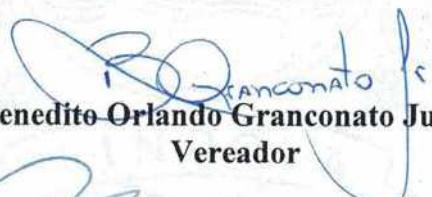
### JUSTIFICATIVA

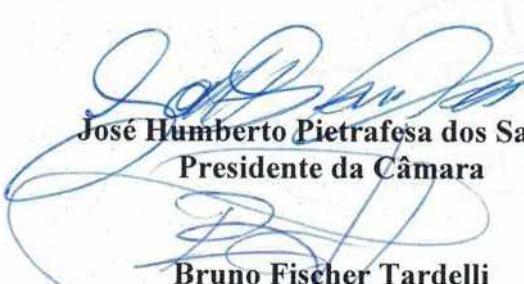
Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Destarte, o presente deve trazer ao conhecimento desta Casa de leis tão importante informação sobre o Conselho Municipal de Saúde, a fim de zelar-mos pela transparência da administração municipal, afim de não deixar dúvidas sobre as ações da mesma.

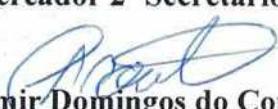
Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2017.

  
**Benedito Orlando Granconato Junior**  
Vereador

  
**José Humberto Pietrafesa dos Santos**  
Presidente da Câmara  
  
  
**Bruno Fischer Tardelli**  
Vereador TARDELINHO  
1º Secretário

  
**Marcelo Bueno Loiola**  
Vereador 2º Secretário

  
**Ademir Domingos do Couto**  
Vereador Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>02/06/2017</u>
Protocolo n° <u>195/2017</u>

SECRETARIA